

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 128/99 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1999.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO PARA A OPERAÇÃO VERÃO-LITORAL/99 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO IRINEU MAROCCHI, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Saúde, visando a concretização do Projeto Operação Verão-Litoral/99, com recursos provenientes da Secretaria do Estado a conta da rubrica: 001200124973223, no valor de R\$ 20.000,00.

ARTIGO 2º - Para o cumprimento desta Lei fica o Município fica autorizado a um Crédito adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) a conta das seguintes dotações orçamentarias:

ÓRGÃO: 08- SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	
FUNÇÃO: 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
PROGRAMA: 81 - ASSISTÊNCIA	
SUB-PROGRAMA: 486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
ATIVIDADE: 1066 - OPERAÇÃO VERÃO LITORAL	
ELEMENTO: 3111.00 - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.400,00
ELEMENTO: 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.500,00
ELEMENTO: 3132.00 - OUTROS SERV.E ENCARGOS	<u>R\$ 3.100,00</u>
TOTAL	R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 19 de fevereiro de 1999.

SÉRGIO IRINEU MAROCCHI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Sec. Mun. da Administração